



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



LEI COMPLEMENTAR N.º 235, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Introduz alteração na Lei Complementar nº 178/06, que “institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R N º 2 3 5

Art.1º O art. 60 da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, fica acrescido de mais um inciso, que será o IX, com a seguinte redação:

“IX - dispositivos sonoros tipo alarme.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de março de 2009.


BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal


FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente


MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.